

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

VESTIBULINHO – EDITAL 004/2018

O **Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que no período de **26 de outubro a 03 de dezembro de 2018** estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do **1º semestre de 2019** do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços: www.fundhas.org.br; www.cephas.org.br; www.sawabonaconcursos.com.br.
- 1.2** Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal, é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.
- 1.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item “1.1”, não podendo alegar qualquer desconhecimento.
- 1.4** Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995 - opção 3 ou com a “Sawabona Concursos” pelo site www.sawabonaconcursos.com.br

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.
- 2.2** Para participar do Vestibulinho para um dos cursos do CEPHAS – **1º semestre de 2019** é preciso acessar o site www.cephas.org.br, no link Vestibulinho CEPHAS, a partir das 10h00 do dia 26 de outubro até as 23h59min do dia 03 de dezembro de 2018.
- 2.3** A taxa de inscrição é de **R\$ 23,00** (vinte e três reais) e deverá ser paga até o dia **04 de dezembro** no horário do expediente bancário, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição.

- 2.4** O candidato sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no **Anexo II**.
- 2.5** O candidato deverá indicar apenas **UMA** opção de curso no momento da inscrição e em hipótese alguma será possível à alteração do curso indicado.
- 2.6** No caso de inscrições em duplicidade, somente será considerada válida a última inscrição **efetivamente paga**.
- 2.7** Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o candidato **deverá possuir domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente**.
- 2.7.1** No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- 2.7.2** A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 2 anos será realizada no ato da matrícula, conforme capítulo **14 - Dos Requisitos para a Matrícula**.
- 2.7.3** Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição de candidato com domicílio fora do município de São José dos Campos.
- 2.8** O aluno **egresso** de qualquer curso técnico do CEPHAS, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído.
- 2.9** O aluno **desistente**, por qualquer motivo, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica.
- 2.10** O aluno com **matrícula trancada** ou **evadido** somente poderá participar do Vestibulinho após 2 (dois) anos contados da assinatura do Termo de Trancamento junto à Secretaria Acadêmica do CEPHAS. Em caso de recusa ou inexistência do referido termo, será considerado para o início da contagem de 2 (dois) anos a data da desvinculação compulsória de acordo com jubramento do curso.

3 - DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

- 3.1** Somente será considerado inscrito o candidato que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição de **R\$ 23,00 (vinte e três reais)**, ou estar isento do pagamento, conforme indicado abaixo.
- 3.1.1** Os boletos pagos posteriormente ao dia **04 de dezembro**, horário bancário, não serão considerados válidos.

- 3.2** O candidato que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição deverá solicitar a isenção do pagamento, pessoalmente, no CEPHAS.
- 3.3** Para efetuar o pedido de isenção, o candidato deverá, após realizar a inscrição no site do Cephas, apresentar cópia e original dos seguintes documentos: um comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal, documento de identidade seu e de todas as pessoas que moram em sua casa, carteira de trabalho sua e de todas as pessoas que moram em sua casa e uma declaração de pobreza, para comprovar que possui renda *per capita* de 0,5 (meio) salário mínimo nacional.
- 3.4** O prazo para solicitar a isenção de taxa de inscrição é de 29 de outubro a 16 de novembro, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h00, na Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE), no CEPHAS.
- 3.5** O resultado dos pedidos de isenção será comunicado até o dia 21 de novembro.
- 3.6** Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum a todos os candidatos, conforme previsto no item “2.3”.
- 3.7** Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por **desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato**.

4 - DOS CURSOS E DAS VAGAS ABERTAS

- 4.1** Estão abertas **turmas exclusivas para candidatos que cursam o Ensino Médio** de forma Concomitante ao Curso Técnico, que são denominadas **“Turma Concomitante”**.
- 4.1.1.** Para os Cursos Técnicos em “Turma Concomitante”, serão aceitos **exclusivamente** candidatos que estejam matriculados no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio.
- 4.1.2.** Alunos do Supletivo do Ensino Médio (EJA) devem comprovar a conclusão do curso até o dia da matrícula. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.
- 4.2** Estão abertas **turmas destinadas a candidatos em geral**, com o Ensino Médio em andamento ou que já o tenham concluído que são denominadas **“Turma Mista”**.
- 4.2.1.** Para os Cursos Técnicos em “Turma Mista” o requisito mínimo de escolaridade será a devida matrícula no 2º ano do Ensino Médio.
- 4.2.2.** Alunos do Supletivo do Ensino Médio (EJA) devem comprovar a conclusão do curso até o dia da matrícula. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.
- 4.3** Estão abertas **turmas destinadas a candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio** que são denominadas **“Turma Subsequente”**.

- 4.3.1.** Para os Cursos Técnicos em “Turma Subsequente” o requisito mínimo de escolaridade será o Ensino Médio concluído.
- 4.3.2.** Alunos do Supletivo do Ensino Médio (EJA) devem comprovar a conclusão do curso até o dia da matrícula. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.
- 4.4** O candidato deverá verificar se o curso pretendido possui vagas abertas para “Turma Concomitante”, “Turma Mista”, ou “Turma Subsequente” e então fazer sua inscrição levando em consideração a sua escolaridade em 09 de janeiro de 2019 (data da matrícula da 1ª chamada).
- 4.4.1.** Os candidatos que optarem no momento da inscrição pela “Turma Concomitante”, “Turma Mista” ou “Turma Subsequente” e não comprovarem no momento da matrícula que preenchem os requisitos descritos no item deste capítulo, serão desclassificados e perderão a vaga.
- 4.5** A comprovação da escolaridade será obrigatória no ato da matrícula.
- 4.6** Estão abertas as seguintes turmas e vagas:

CURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS					
Curso Técnico	Turma	Tipo da Turma / Ensino Médio	Período	Duração do Curso / Semestres	Número de Vagas
Administração	T 75	Concomitante	Manhã	2	40
Administração	T 76	Mista	Noite	2	40
Edificações	T 23	Mista	Manhã	3	40
Eletrônica	T 53	Concomitante	Tarde	3	40
Mecânica	T 64	Concomitante	Manhã	3	40
Mecânica	T 65	Mista	Noite	3	40
Mecânica de Manutenção de Aeronaves - Célula	T 02	Subsequente	Noite	3(*)	35
Química	T 26	Mista	Noite	3	40
TOTAL DE VAGAS					315

- (*) Conforme a Instrução Suplementar “IS 141-002B” da ANAC, o curso de “Mecânica de Manutenção de Aeronaves – Célula” poderá passar por uma adaptação curricular. Portanto, durante o andamento do curso, os alunos serão comunicados a respeito da necessidade (ou não) de complementação de carga horária, que poderá culminar inclusive na extensão do curso para além do prazo estipulado de 3 (três) semestres para a sua conclusão.

5 - DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

5.1 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para “**TURMA MISTA**” respeitará os seguintes critérios:

- a) **Ampla Concorrência:** 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 70 pontos, independentemente do candidato ter estudado em escola pública ou privada, ou ainda, ter cursado ou estar cursando ensino superior.
- b) **Alunos de Escola Pública:** 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio **exclusivamente** em escola pública ou ainda que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio**. Candidatos com curso superior completo ou em andamento não poderão preencher estas vagas.
- c) **Alunos da Fundhas:** 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, classificados por conhecimento.
- d) **Empregados da Fundhas:** 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos empregados da FUNDHAS com escolaridade máxima de Ensino Médio Completo, classificados por conhecimento.

5.1.1 Caso as vagas indicadas no item “5.1 - d”, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “5.1 - c”.

5.1.2 Caso as vagas indicadas nos itens “5.1 - a” e/ou “5.1 - c”, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “5.1 - b”.

5.2 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para “**TURMA CONCOMITANTE**” respeitará os seguintes critérios:

- a) **Ampla Concorrência:** 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 70 pontos, independentemente do candidato **estar estudando** em escola pública ou privada.
- b) **Alunos de Escola Pública:** 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que estejam cursando ensino médio **exclusivamente** em escola pública, ou ainda, que **estejam cursando** ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio**.
- c) **Alunos da Fundhas:** 25% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, classificados por conhecimento.

5.2.1 Caso as vagas indicadas no item “5.2 - a” ou “5.2 - c”, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “5.2 - b”.

5.3 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para “**TURMA SUBSEQUENTE**” respeitará os seguintes critérios:

- a) **Ampla Concorrência:** 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 70 pontos, independentemente do candidato ter estudado em escola pública ou privada, ou ainda, ter cursado ou estar cursando ensino superior.
- b) **Alunos de Escola Pública:** 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado o ensino médio exclusivamente em escola pública ou ainda que tenham cursado o ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio**. Candidatos com curso superior completo ou em andamento não poderão preencher estas vagas.
- c) **Alunos da Fundhas:** 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, classificados por conhecimento.
- d) **Empregados da Fundhas:** 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos empregados da FUNDHAS com escolaridade máxima de Ensino Médio Completo, classificados por conhecimento.

5.3.1 Caso as vagas indicadas no item “5.3 - d”, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “5.3 - c”.

5.3.2 Caso as vagas indicadas nos itens “5.3 - a” e/ou “5.3 - c”, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “5.3 - b”.

5.4 A inscrição para as vagas de alunos ou funcionários da FUNDHAS é regida pela **Portaria 003/2018**. O candidato concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição.

5.4.1 A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de Alunos e Funcionários da FUNDHAS.

5.4.2 Os candidatos poderão entrar em contato diretamente com a DIEE, entre o dia do fim das inscrições e o dia da prova, para confirmar se poderão concorrer às vagas destinadas à FUNDHAS.

6 - DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

6.1 De segunda a sexta-feira, o horário regular das aulas serão os seguintes: manhã das 7h15 às 12h00; tarde das 13h30 às 18h15; noite das 18h45 às 22h45.

6.1.1 Os cursos de Administração e de Mecânica, no período da noite, terão o início das aulas sempre às 18h00.

6.1.2 **Todos os demais cursos do período noturno poderão**, eventualmente, por motivo de complementação de carga horária, ter seu início antecipado para as 18h00.

6.2 Os cursos de Administração, Edificações, Hospedagem e Mecânica de Aeronaves - Célula terão aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.

6.2.1 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00 e/ou das 13h30 às 18h15, por motivo de **reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que contribuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada do Diretor.**

6.3 Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos – SP.

6.3.1 No entanto, as aulas regulares (inclusive aulas práticas) de todos os cursos poderão ser realizadas em endereço diverso, devendo o aluno receber prévia comunicação pela escola.

7 - DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

7.1 O preenchimento do questionário de perfil do candidato é obrigatório e deve ser preenchido pelo próprio candidato no ato da inscrição via internet.

7.2 As informações prestadas no questionário de perfil do candidato são de sua responsabilidade, sendo que a inexistência das alternativas e/ou irregularidades dos documentos requeridos, verificados em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, poderão acarretar a desclassificação do candidato e a perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá responder às seguintes questões:

Critério 1 - Você reside em São José dos Campos?
a) Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais
b) Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos
c) Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São José dos Campos há 2 anos ou mais
d) Não resido em São José dos Campos

Critério 2 – Qual é sua escolaridade?
a) Curso Superior completo
b) Curso Superior em andamento ou com comprovante de trancamento
c) Curso Superior incompleto com comprovante de desistência
d) Ensino Médio ou Supletivo do Ensino Médio completo
e) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio

f) 2º ou 3ºano do Ensino Médio interrompido

Critério 3 - Você cursou, ou está cursando, o Ensino Médio em escola pública ou particular?
a) Em escola pública
b) Em escola particular, com bolsa de estudos com 100% de desconto
c) Em escola particular, com bolsa de estudos com desconto parcial
d) Em escola particular, sem bolsa de estudos
e) Parte do curso em escola pública e parte do curso em escola particular com bolsa de estudos com 100% de desconto
f) Parte do curso em escola pública e parte do curso em escola particular com bolsa de estudos com desconto de parcial ou sem bolsa de estudos

Critério 4 – Você já estudou no CEPHAS?
a) Sim, já estudei no CEPHAS
b) Não estudei no CEPHAS

Critério 5 – De acordo com o Edital, para qual vaga você pode concorrer?
a) Vagas para Alunos da Fundhas e Vagas de Ampla Concorrência
b) Vagas para Funcionários da Fundhas e Vagas de Ampla Concorrência
c) Apenas às vagas de Ampla Concorrência
d) Vagas para alunos de Escola Pública ou com bolsa de estudos de 100% de desconto e Vagas de Ampla Concorrência

Critério 6 – De acordo com o Edital, em qual turma você pode estudar?
a) Turma Concomitante ou Turma Mista
b) Turma Subsequente ou Turma Mista

8 - DA PROVA

- 8.1** A prova será realizada no dia **09 de dezembro às 14h00**, com duração de 3 (três) horas, na **Anhanguera Educacional**, na Av. Dr. João Batista de Souza Soares, 4121 - Cidade Morumbi, São José dos Campos - SP, 12236-660
- 8.2** No caso de impossibilidade de realização da prova na data prevista, ela poderá ser adiada conforme conveniência da Administração do CEPHAS, sendo uma nova data divulgada em edital próprio.
- 8.3** Para realizar a prova, o candidato deverá levar:
- ✓ caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha
 - ✓ comprovante de pagamento da taxa de inscrição
 - ✓ o **ORIGINAL** de **UM** dos seguintes documentos:
 - a) documento de identidade atual, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; **ou**
 - b) cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade; **ou**
 - c) carteira nacional de habilitação dentro da validade com foto (CNH - modelo novo); **ou**
 - d) documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que por lei federal valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: COREN, CREA e outros); **ou**
 - e) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); **ou**
 - f) passaporte brasileiro dentro da validade.
- 8.4** O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência.
- 8.5** Os portões do local da prova serão fechados exatamente às 14h00 e após seu fechamento não será permitida a entrada de nenhuma pessoa.
- 8.6** O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo alegado, implicará automaticamente na sua desclassificação.

9 - DO CONTEÚDO COBRADO EM PROVA

- 9.1** A prova será realizada em fase única, da qual constarão 70 questões de múltipla escolha.
- 9.2** Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta.
- 9.3** Os conteúdos das matérias do Ensino Médio que poderão ser cobrados nas questões da prova são:
- **Português** – Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica – hífen; Reforma Ortográfica - acentuação; Pontuação; Coesão/coerência; Formação de palavras; Concordância

verbal/nominal; Regência verbal/nominal; Uso de registro formal/informal; Ortografia; Uso de adjuntos adverbais.

- **Matemática** – Conjunto dos números: naturais, inteiros relativos, racionais, irracionais, reais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Equação e Inequação do 1º e 2º Grau; Juros simples e porcentagem; Trigonometria (Seno, Cosseno e Tangente no Triângulo Retângulo); Geometria Plana; Função do 1º e 2º Grau; Razão e proporção; Regra de três simples.
- **Física** – Gráficos e Escalas; Conceitos Básicos de Cinemática; Movimento Uniformemente Variado; Vetores, Velocidade e Aceleração; Aplicações das Leis de Newton; Energia e Trabalho; Conservação da Energia Mecânica; Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento; Gravitação Universal; Estática dos Corpos Rígidos e Hidrostática.
- **Química** - Estrutura Atômica; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas Inorgânicas; Linguagem Química (símbolos, fórmulas, convenções e códigos); Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Lei de Combinações Químicas.
- **Inglês Básico** – Conhecimentos básicos no idioma estrangeiro por meio de interpretações textuais.
- **Biologia** – Citologia; Tecidos de sustentação; Seres vivos: Microbiologia – higiene e saúde / Doenças causadas por bactérias, vírus e fungos / Parasitologia – doenças parasitárias; Corpo humano: anatomia humana e fisiologia; Noções de primeiros socorros; Ciências da natureza: saneamento básico - águas servidas à população, resíduos sólidos e esgoto / Tipos de poluentes / Desenvolvimento sustentável.
- **Conhecimentos Gerais** – Questões enfocando assuntos da atualidade.

9.4 A prova terá valor máximo de 100 pontos.

9.5 Para formação da nota final da prova de conhecimento, por curso, cada disciplina terá os seguintes pesos:

- A) Técnico em Edificações, Eletrônica, Mecânica e Mecânica de Aeronaves.
- B) Técnico em Administração
- C) Técnico em Química

DISCIPLINAS	CURSOS		
	A	B	C
Português	1	3	1
Matemática	3	2	2

Física	2	1	1
Química	1	1	3
Inglês básico	1	1	1
Biologia	1	1	1
Conhecimentos Gerais	1	1	1
Total	10	10	10

9.6 O gabarito preliminar será disponibilizado no dia **10 de dezembro de 2018, a partir das 14h00, no site do CEPHAS.**

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação e estejam concorrendo a vaga na mesma turma, serão aplicados os seguintes critérios:

- 1º** Maior número de acertos na disciplina de maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no **item 9.5, do capítulo 9 – Do Conteúdo Cobrado em Prova.**
- 2º** Maior número de acertos na disciplina de segundo maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no **item 9.5, do capítulo 9 – Do Conteúdo Cobrado em Prova.**
- 3º** For proveniente de instituição de Rede Pública de Ensino.
- 4º** Tiver maior idade.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado preliminar do Vestibulinho será divulgado no dia **14 de dezembro de 2018**, do qual caberá recurso nos termos do capítulo **15 – Dos Recursos Cabíveis.**

11.2 O Resultado Final do Vestibulinho será publicado no dia **20 de dezembro de 2018.**

11.3 A verificação da classificação final é de total responsabilidade do candidato.

11.3.1 Além dos sites já mencionados no capítulo **1 – Das Disposições Preliminares**, os candidatos também poderão ter acesso à classificação final na portaria do CEPHAS.

11.4 O candidato que não obtiver o mínimo de 35 pontos na prova estará desclassificado.

11.4.1 Apenas para as vagas reservadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, após a terceira chamada, poderão ser convocados os candidatos que obtiveram ao menos 21 pontos, conforme item “13.6”.

12 - DAS LISTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Para a divulgação do resultado final, serão elaboradas quatro listas de classificação para cada “Turma Mista”.

- **Lista 1 - “Ampla Concorrência”**: conterà todos os inscritos que tenham atingido a pontuação mínima de 70 pontos.
- **Lista 2 - “Alunos de Escola Pública ou de Escola Particular com bolsa de 100%”**: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.1 – b”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.
- **Lista 3 - “Alunos da Fundhas”**: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.1 – c”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.
- **Lista 4 - “Empregados da Fundhas”**: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.1 – d”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

12.1.1 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 1” não serão incluídos nas listas “2”, “3” ou “4”.

12.1.2 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 3” não serão incluídos na “Lista 2”.

12.2 Para a divulgação do resultado final, serão elaboradas quatro listas de classificação para cada “Turma Subsequente”.

- **Lista 1 - “Ampla Concorrência”**: conterà todos os inscritos que tenham atingido a pontuação mínima de 70 pontos.
- **Lista 2 - “Alunos de Escola Pública ou de Escola Particular com bolsa de 100%”**: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.3 – b”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.
- **Lista 3 - “Alunos da Fundhas”**: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.3 – c”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.
- **Lista 4 - “Empregados da Fundhas”**: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.3 – d”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

12.2.1 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 1” não serão incluídos nas listas “2”, “3” ou “4”.

12.2.2 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 3” não serão incluídos na “Lista 2”.

12.3 Para a divulgação do resultado final, serão elaboradas três listas de classificação para cada “Turma Concomitante”.

- **Lista 1 - “Ampla Concorrência”**: conterà todos os inscritos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio e tenham atingido a pontuação mínima de 70 pontos.

- **Lista 2 - “Alunos de Escola Pública ou de Escola Particular com bolsa de 100%”:** conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item **“5.2 – b”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas** e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.
- **Lista 3 - “Alunos da Fundhas”:** conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item **“5.2 – c”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas** e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

12.2.1 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 1” não serão incluídos nas listas “2” ou “3”.

12.2.2 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 3” não serão incluídos na “Lista 2”.

12.4 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima citada no item anterior podem conferir o cartão de respostas do Vestibulinho na área do candidato no site www.sawabonaconcursos.com.br ou entrar em contato com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995, opção 3, ou entrar em contato com a “Sawabona Concursos”.

13 - DA DATA DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas no CEPHAS nos dias **09 e 10 de janeiro de 2019 (1ª chamada)**, das **11h00 às 19h00**.

13.1.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.

13.1.2 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “2ª chamada”.

13.2 A divulgação da **2ª chamada** ocorrerá no dia **11 de janeiro de 2019, às 14h00** e os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no dia **14 de janeiro de 2019, das 11h00 às 19h00**.

13.2.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.

13.2.2 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “3ª chamada”.

13.3 A divulgação da **3ª chamada** ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2019, às 14h00** e os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no dia **16 de janeiro de 2019, das 11h00 às 19h00**.

13.3.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.

13.4 Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no quadro de avisos do CEPHAS e nos sites institucionais.

13.5 Os candidatos convocados na 1ª, 2ª ou 3ª chamada que não se apresentarem no CEPHAS para a efetivação da matrícula nas datas e horários previstos nos itens anteriores poderão apresentar requerimento direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho para pleitear a matrícula após o fim da 3ª chamada.

13.5.1 O requerimento deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica exclusivamente no dia **16 de janeiro, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00;**

- 13.5.2** O requerimento deve conter a justificativa para a ausência e estar acompanhado de todos os documentos que o candidato julgar necessário;
- 13.5.3** A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por maioria de votos se o pedido deve ser deferido;
- 13.5.4** A matrícula desses candidatos ficará condicionada à existência das vagas nas proporções descritas no capítulo **“5 – Da Destinação das Vagas”**;
- 13.5.5** Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a classificação final do Vestibulinho.
- 13.6** Se após a análise dos requerimentos do item “13.5” ainda remanescerem vagas, caberá ao Diretor do CEPHAS autorizar ou não a convocação de adolescentes da FUNDHAS com menos de 35 pontos, observando o limite mínimo de 21 pontos e limite de vagas descritas nos **itens “5.1 - c”, “5.2 - c” e “5.3 – c” do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas**.
- 13.7** Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao Diretor do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da melhor pontuação na Classificação Geral.
- 13.7.1** Na Classificação Geral conterà todos os candidatos inscritos no vestibulinho que tenham atingido no mínimo de 35 pontos. Nessa lista, não haverá organização dos candidatos por turma ou por curso.
- 13.7.2** A Classificação Geral não observará os critérios contidos nos capítulos **4 – Dos cursos e Das vagas abertas e 5 – Da Destinação das Vagas**.
- 13.7.3** Caso o candidato convocado para a matrícula pelo critério do **item 13.7** não tenha interesse pela vaga ou não compareça no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao próximo candidato indicado na Classificação Geral.

14 - DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

- 14.1** O candidato menor de 18 anos deverá comparecer no ato da matrícula acompanhado pelo responsável legal, que deverá portar **documento de identidade (original e cópia)**.
- 14.2** Uma equipe certificará a autenticidade dos documentos e inclusive verificará se as informações apresentadas no ato da inscrição estão em pleno acordo com a realidade apresentada nos documentos.
- 14.3** Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos, quanto à veracidade das informações ou ainda se o candidato não fizer a comprovação de todas as exigências, sua a matrícula poderá ser indeferida.
- 14.4** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar **cópia simples e original** dos seguintes documentos:
- a)** 01 foto 3 x 4 recente (apenas original).

- b) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:
- os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- c) Para comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, **até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula**, e outro com **pelo menos 2 (dois) anos**, ou seja, anterior a **janeiro de 2017**:
- contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); **ou**
 - contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; **ou**
 - histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.
 - Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.
 - No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- d) RG ou Cédula de Identidade para Estrangeiros:
- o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
 - não** será aceita carteira de motorista.
- e) CPF:
- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada sua apresentação;
 - também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- g) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:
- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

14.5 O candidato que tiver cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com tradução juramentada.

14.6 Declaração da Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual de Bolsa de Estudos no Ensino Médio (exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas destinadas a “Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com desconto de 100%”).

14.7 Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações efetuadas.

15 - DOS RECURSOS CABÍVEIS

- 15.1** Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito da prova. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente no dia **11 de dezembro de 2018**, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia **13 de dezembro de 2018**.
- 15.2** Os candidatos poderão interpor recurso contra a Classificação Preliminar. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente nos dias **17 e 18 de dezembro de 2018**, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia **20 de dezembro de 2018**.
- 15.3** Os candidatos poderão interpor recurso contra o indeferimento da matrícula. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica, exclusivamente de acordo com os seguintes prazos:
- a) Indeferimento na 1ª Chamada:** de 09 de janeiro até as 12h00 do dia 11 de janeiro
 - b) Indeferimento na 2ª Chamada:** de 14 de janeiro até as 12h00 do dia 15 de janeiro
 - c) Indeferimento na 3ª Chamada:** de 16 de janeiro até as 12h00 do dia 17 de janeiro
- 15.4** Todos os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.
- 15.5** A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos nos dias supracitados das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, com exceção dos horários descritos no item 15.3.
- 15.6** Não serão recebidos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Quando houver necessidade de outras chamadas, as mesmas serão efetuadas seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas.
- 16.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada pela Portaria 93/2018 de 17 de outubro de 2018, que define a comissão de funcionários que coordenará o processo.
- 16.3** No caso de não haver candidatos matriculados em número suficiente para o preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos ou turmas, mesmo após a realização de todas as chamadas, ficará facultado à Diretoria do CEPHAS deixar de oferecer o curso, devolvendo o valor pago pela inscrição.
- 16.4** Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas.



São José dos Campos, 17 de outubro de 2018.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente da Fundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

Período das Inscrições	26 de outubro a 03 de dezembro
Período do Pedido de Isenção de taxa de inscrição	29 de outubro a 16 de novembro
Último dia para realizar o pagamento da taxa de inscrição	04 de dezembro
Dia da Prova	09 de dezembro
Divulgação do Gabarito Preliminar	10 de dezembro
Prazo de Recurso contra o Gabarito	11 de dezembro
Divulgação do Gabarito Final	13 de dezembro
Divulgação da Classificação Preliminar	14 de dezembro
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar	17 e 18 de dezembro
Divulgação do resultado Final do Vestibulinho	20 de dezembro
Matrícula – 1ª Chamada	09 e 10 de janeiro
Matrícula – 2ª Chamada	14 de janeiro
Matrícula – 3ª Chamada	16 de janeiro
Início das aulas	24 de janeiro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ANEXO II – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET

O candidato que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso da Internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC – Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- Poupa Tempo: Av. São João 2.200, prédio anexo ao estacionamento do Shopping Colinas, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 e aos sábados das 9h00 às 15h00.